



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II MOSTRA “COARI, AQUI TEM SUS”

A secretaria Municipal de Saúde de Coari, por meio do seu secretário Helber Câmara Viana, convida todos os colaboradores para participarem da **II Mostra municipal “Coari, aqui tem SUS”**, a ser realizada no dia **13 de março de 2026 em Coari, AM**. E, na oportunidade, vem divulgar o regulamento que estabelece os critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação da II Mostra municipal “Coari, aqui tem SUS”, 2º edição em 2026 .

**TÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Constituem objetivos da da **II Mostra municipal “Coari, aqui tem SUS”- 2º edição 2026**:

- I- propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Coari;
- II- estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III- dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV- promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

**TÍTULO II
DOS CRITÉRIOS
CAPÍTULO I**

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE COARI(SEMSA-COARI)

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo Secretaria de Municipal de Saúde-SEMSA através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJoivE23KjNhUP4aAlegEHYax4zErHLdp-hgCAf5PxMclZZA/viewform?usp=dialog>



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **Anexo 1**, bem como atender às **orientações** contidas no **Anexo 2** deste regulamento.

§3º As temáticas das experiências a serem inscritas estão especificadas no **Anexo 3** desse regulamento.

Art. 3º Cada autor poderá inscrever até **3 (três) experiências**.

Art. 4º Os trabalhos inscritos deverão, **obrigatoriamente**, preencher os seguintes requisitos:

I- Estar alinhado às diretrizes do SUS;

II- Observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III- Autor (res) da experiência compõe (m) equipe de trabalhadores do município;

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I)- **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, e /ou experiência gestão municipal incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios – **temáticas especificadas no Anexo 2** desse regulamento:

1- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

2- ATENÇÃO BÁSICA

3- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

4- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5- REGULAÇÃO DO SUS

6- SAÚDE DIGITAL

7- SAÚDE MENTAL

8- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS

9- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

10- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§2º Considerando ser objetivo da **II Mostra municipal “Coari, aqui tem SUS”** incentivar o intercâmbio de experiências municipais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

Art.5º- Os participantes deverão realizar a inscrição dos trabalhos da modalidade 1, através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJoiwE23KjNhUP4aAlegEHYax4zErHLdp-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJoiwE23KjNhUP4aAlegEHYax4zErHLdp-hgCAf5PxMclZZA/viewform?usp=dialog)

<hgCAf5PxMclZZA/viewform?usp=dialog>. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 27 de fevereiro de 2026**.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, serão consideradas:

I. as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II. as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores das **Mostras “Amazonas, Aqui Tem SUS” e “Brasil, aqui tem SUS”**;

III. as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município;

IV. os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 8º deste Regulamento;

Parágrafo único. Atingida a data final das inscrições das experiências (**27 de fevereiro de 2026**) e não tendo sido a totalidade das vagas preenchidas, não ocorrerá redistribuição de eventuais vagas remanescentes.

Art. 8º O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pela SEMSA à desclassificação no âmbito da **II Mostra municipal “Coari, aqui tem SUS”** em qualquer fase e sem possibilidade de redistribuição da vaga.

CAPÍTULO III



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 9º **II Mostra municipal “Coari, aqui tem SUS”**, irá selecionar **03(três) experiências** que serão encaminhados para a **VII Mostra “Amazonas, Aqui tem SUS”**, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”** e na **VII Mostra “AMAZONAS, aqui tem SUS”**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o SEMSA-COARI de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

§3º A seleção dos trabalhos se dará através de uma banca previamente divulgada.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 10º A SEMSA-COARI não se responsabilizará por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, na **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**, tais como alimentação, hospedagem, transporte e materiais gráficos .

Art.11º - A SEMSA-COARI irá custear as passagens e diárias dos **03 (três) autores** vencedores da **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**, para participarem da **VII Mostra “Amazonas, aqui tem SUS”**, em Manaus/AM, no período de **07 e 08 de maio de 2026**.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 12º. A **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**, observará o seguinte cronograma:

I– **29 de janeiro de 2026** – Publicação do Regulamento da **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - **01 a 27 de fevereiro de 2026**- Prazo para inscrição das experiências na VII Mostra “Amazonas, aqui Tem SUS”

através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJoiwE23KjNhUP4aAlegEHYax4zErHLdp-hgCAf5PxMclZZA/viewform?usp=dialog>

III – **06 de março de 2026** – Divulgação da lista de experiências válidas inscritas na II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”;

IV– **09 de março de 2026** - Prazo para os autores das experiências enviarem o arquivo da apresentação diretamente do e-mail do AUTOR informado na inscrição, através do e-mail: educacaopermanente.semsa25@gmail.com

V– **13 de março 2026** – Realização da I Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”;

VI – **05 a 20 de abril de 2026**– Data limite para inscrição das 03 (três) experiências vencedoras na VII Mostra “Amazonas, aqui Tem SUS” através do link: mostra.cosemsam.org.br ;

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13º. Os trabalhos encaminhados pelos participantes serão apresentados de forma presencial e oralmente na **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**, no dia 13 de março de 2026, com início da programação às 7h:30min, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas auditório da Ufam.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos como slides, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 9º deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 14º. Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de apresentações no auditório, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 15º. Será disponibilizado um certificado para cada experiência apresentada na **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**, contendo o nome dos autores e coautores.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 16º. As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.

§1º A avaliação presencial será realizada por uma banca previamente divulgada.

§2º Todos os avaliadores assinarão um termo com a declaração de não haver conflito de interesse e a participação será voluntária.

§3º Cada experiência será avaliada por 03 (três) avaliadores.

§4º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 3 (três) notas das avaliações presenciais, observando os itens de avaliação descritos no Art. 17º.

Art. 17º.- Itens de avaliação das experiências apresentadas:

I- relevância;

II- caráter inovador;

III - aplicabilidade;

IV - resultados alcançados;

V - apresentação oral.

§1º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota no item caráter inovador; e

V - maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III
DAS PREMIAÇÕES DA II MOSTRA MUNICIPAL “COARI, AQUI TEM SUS”

Art. 18º. As experiências selecionadas na **Modalidade 1** concorrerão às seguintes premiações:

I- Serão premiadas as 03 (três) experiências que obtiverem a maior nota geral da amostra. Essas 03 (três) experiências serão apresentadas pelos seus autores na VII Amostra “Amazona, aqui tem SUS”, no



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manaus/AM, representando o município de Coari. A SEMSA-COARI irá custear as passagens e diárias dos 03 (três) autores vencedores.

Art 20º. Haverá emissão de certificado para todos os vencedores/premiados na **II Mostra Municipal “Coari, aqui Tem SUS”**, de acordo com a premiação recebida.

Art. 21º. Haverá emissão de certificado de participação para todos os inscritos, autores e coautores;

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. SEMSA-COARI através da Comissão Organizadora, nomeará os Avaliadores da **II Mostra Municipal “Coari, aqui tem SUS”**;

Art. 24º. Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores da **II Mostra “Amazonas, aqui tem SUS”** não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art.25º. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Coari, 13 de janeiro de 2026.

Helber Câmara Viana
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA II MOSTRA MUNICIPAL “COARI, AQUI TEM SUS” – 2º edição 2026

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
(Sistema on-line)

1 - Identificação

Autor(a) principal

Nome completo CPF

Email

Telefone

Co-autores(as) (máximo 5)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

Email

1 - Modalidades

1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ()

2- Temáticas

1- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ()

2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ()



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ()

4- ATENÇÃO BÁSICA ()

5- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ()

6- VIGILÂNCIA EM SAÚDE ()

7- REGULAÇÃO DO SUS ()

8- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ()

9- SAÚDE DIGITAL ()

10- SAÚDE MENTAL ()

3 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são **obrigatórios** e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)

3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)

4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)

5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)

6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)

7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA II MOSTRA MUNICIPAL “COARI, AQUI TEM SUS” – 2ª edição 2026

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

REGULAMENTO DA II MOSTRA MUNICIPAL “COARI AQUI TEM SUS” – 2º edição 2026

ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.

TEMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO RELATO
----------	-------------------------



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS	<p>Inclui relatos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS.Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização.Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB).Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.Experiências de gestão dos recursos financeiros.Experiências de alocação de recursos: planejamento e respectiva análise.Experiências em gestão de custos em saúde.Experiências sobre investimentos em ações e serviços públicos de saúde.Experiências em monitoramento e avaliação: ferramentas e métodos para medir indicadores e resultados de saúde, apoiando a tomada de decisão. <p>Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:</p> <ul style="list-style-type: none">Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal.
3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	<p>Inclui relatos sobre experiências dos processos de gestão do trabalho nas Secretarias Municipais de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">Experiências abordando valorização profissional, tais como: planos de cargos, carreira e salários; implantação de mesas de negociação; planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho na SMS; formulação e implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do SUS.Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none">Experiências com iniciativas voltadas à adequação quantitativa e qualitativa de profissionais às demandas dos serviços.Experiências com teletrabalho utilizando tecnologias ou reorganização de processos para maior eficiência e satisfação dos trabalhadores. <p>Inclui relatos sobre experiências na educação na saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das Equipes, no desenvolvimento das ações de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.Experiências de integração ensino-serviço.Experiências com inovação educacional: Uso de metodologias ativas, ferramentas digitais ou plataformas de ensino para qualificação dos trabalhadores.Experiências em formação de gestores: experiências voltadas para capacitação de líderes e gestores na área da saúde.Experiências em desenvolvimento ou fortalecimento de programas de residência multiprofissional e em medicina de família e comunidade.Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação de COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais/regionais.Experiências de matriciamento entre equipes especializadas (e/ou multiprofissionais) e equipes da Atenção Básica.Experiência de apoio institucional e/ou apoio matricial, no âmbito da gestão e/ou da clínica e/ou das relações interprofissionais.
--	---



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- ATENÇÃO BÁSICA

Inclui relatos sobre a gestão e organização da AB no município:

- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Estratégias para ampliação do acesso à APS (ex.: horários estendidos, teleatendimentos).
- Experiências de organização das agendas e redução do absenteísmo.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Experiências de fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), com ações inovadoras de cuidado.
- Experiências de implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências.
- Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em temas como alimentação saudável, prática de atividades físicas, imunização e saúde bucal, com ou sem abordagem intersetorial, envolvendo escolas, comunidades e outros setores.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos específicos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde.
- Experiências que promovam o trabalho articulado entre médicos, enfermeiros, agentes comunitários e profissionais de equipes multiprofissionais.
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com equipes multiprofissionais.
- Experiências com campanhas de prevenção específicas, como saúde da mulher (planejamento familiar, pré natal, prevenção de câncer, saúde do homem, acompanhamento e monitoramento de doentes crônicos, violência domiciliar e envelhecimento saudável).
- Experiências de ações preventivas realizadas em escolas, espaços comunitários e locais de trabalho.
- Experiências com soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>7. REGULAÇÃO DO SUS</p>	<p>Inclui relatos sobre implantação e implementação de ações sobre a regulação no território:</p> <ul style="list-style-type: none">Experiências na regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.Experiências no acompanhamento e avaliação das ações e serviços de saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário. <p>Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.Experiências no monitoramento e avaliação, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.Experiências de regulação do acesso.Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência.Experiências sobre gestão de leitos.
<p>8. GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</p>	<p>Inclui relatos sobre experiências na organização e estruturação da assistência farmacêutica :</p> <ul style="list-style-type: none">Experiência nos serviços relacionados ao cuidado farmacêutico.Experiências nos serviços farmacêuticos técnico-gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição).Experiência na implantação e execução do programa QualifarSUS.Experiência em estratégia de aquisição compartilhada de medicamentos (consórcio, atas de registro de preço, compras centralizadas com outro ente, etc.).Experiências em saúde digital na assistência farmacêutica (Hórus, ESUS, tecnologias de informação, etc.).Experiências sobre a promoção do uso racional de medicamentos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. SAÚDE DIGITAL

Inclui relatos sobre:

- Experiências inovadoras no uso da Tecnologia da Informação e Comunicação como meio para qualificar os processos de vigilância em saúde, atenção à saúde, assistência farmacêutica, gestão do trabalho, educação em saúde ou gestão do SUS.
- Experiências que demonstrem a mudança na realidade local e melhoria da gestão pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e análise sistemática de informações em saúde.
- Experiências que apontem a utilização de tecnologias emergentes (chatbots, inteligência artificial, aplicações móveis, dispositivos vestíveis, robótica aplicada, medicina personalizada e internet das coisas, voltados ao SUS) como mecanismos para transformação do SUS e melhoria da saúde da população.
- Experiências que apliquem Tecnologia da Informação e Comunicação para gerar maior interação e engajamento do cidadão e proporcionar desfechos positivos no seu processo de saúde-doença.
- Experiências relacionadas à implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da SMS.
- Experiências de adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais no SUS, em conformidade com a LGPD.
- Experiências demonstrando o resultado da inserção da Saúde Digital nos instrumentos de planejamento do SUS nas necessidades de saúde identificadas.
- Experiências de inovação em tecnologias de cuidado e informação, como uso de prontuários eletrônicos e sistemas de informação para melhorar a gestão do cuidado e o acompanhamento dos usuários, implementação de tecnologias remotas, como teleconsultas ou telemonitoramento, para facilitar o acesso ao cuidado, soluções digitais para estratificação de risco e organização da agenda de cuidados.

As experiências que envolvam o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC deverão:

- a) Estar em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil.
- b) Respeitar a LGPD, sendo vedada a exposição de dados pessoais dos usuários beneficiados pela experiência.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE MENTAL

Inclui relatos sobre SM na Atenção Básica:

- Iniciativas que fortaleçam a integração da atenção primária à saúde mental.
- Estratégias inovadoras para o cuidado na atenção primária e desmedicalização.
- Experiências voltadas à redução de encaminhamentos desnecessários para serviços especializados.
- Experiências de atuação das equipes multiprofissionais, incluindo processos de supervisão clínica institucional e matriciamento, com impacto positivo na qualidade do cuidado.

na Atenção Psicossocial:

- Iniciativas que ampliem o acesso a serviços especializados de saúde mental e melhoria da qualidade do atendimento.
- Parcerias intersetoriais, com resultados positivos para os usuários e a comunidade (ex: com educação, trabalho, assistência social, etc).
- Iniciativas inovadoras e relevantes em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em todas as suas modalidades, com foco nos resultados alcançados.

na Atenção de Urgência e Emergência:

- Experiências bem-sucedidas na resposta dos serviços de emergência a indivíduos em crise ou necessidade de cuidado intensivo em saúde mental, entre outros agravos associados, com destaque para o tempo de resposta e a eficácia da intervenção.

na Atenção Residencial de Caráter Transitório:

- Modelos de organização e trabalho das equipes envolvidas no cuidado em atenção residencial, com demonstração de resultados positivos na redução de reinternações e na promoção da inserção social dos residentes.
- Iniciativas que promovam efetivamente a inserção comunitária de pacientes em transição do modelo manicomial para o cuidado em liberdade.

na Atenção Hospitalar:

- Experiências que apresentem melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde mental em leitos de hospitais gerais.
- Estratégias eficazes para reduzir hospitalizações e promover cuidados baseados na comunidade, com dados que comprovem a redução de internações.
- Experiências bem-sucedidas de integração da atenção hospitalar com outros componentes da RAPS, demonstrando impacto na continuidade do cuidado.

Inclui relatos de Estratégias de Desinstitucionalização:

- Iniciativas que promovam a transição de cuidados institucionalizados para cuidados em liberdade, baseados na comunidade, apresentando resultados concretos na redução de internações prolongadas.
- Estratégias inovadoras para promoção da independência e autodeterminação das pessoas em cuidado contínuo/crônico, em serviços residenciais, CAPS e outros.

de Estratégias de Reabilitação Psicossocial:

- Experiências bem-sucedidas na geração de renda, iniciativas culturais e ações solidárias para apoiar a reabilitação e recuperação de pessoas com transtornos mentais graves.
- Iniciativas e estratégias inovadoras implementadas em Centros de Convivência, com impacto positivo na vida dos usuários.